

1 Ata da 67ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia
2 Ambiental no Campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada em 08 de
3 maio de 2018. XXX
4 No oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala J206, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Alexandre Silveira reuniram-se os professores: Prof. Dr. Antônio Marciano
6 da Silva e Prof. Dr. Luiz Felipe Ramos Turci e o representante discente Eduardo Paniguel Oliveira.
7 **ITEM 01. Aprovação da ata da 66ª Reunião do Colegiado.** A referida ata havia sido enviada
8 anteriormente por *email* aos membros do Colegiado para apreciação, foi aprovada pelos membros,
9 com abstenção do Prof. Luiz Felipe Ramos Turci que não participou da 66ª reunião. **ITEM 02.**
10 **Aprovação *ad referendum* da solicitação de defesa de Bruna Peterson Luque Pessoti, Processo**
11 **nº 23087.004438/2018-97.** O Prof. Alexandre explicou que esta solicitação já havia sido aprovada
12 *ad referendum* em virtude do prazo para marcação da data de defesa ser anterior à data da
13 realização da reunião do Colegiado. Os membros referendaram a aprovação por unanimidade, como
14 segue: **Bruna Peterson Luque Pessoti (Processo nº 23087.004438/2018-97)** com defesa agendada
15 para 27/04/2018, às 14h e composta pelos seguintes examinadores: Titulares: Prof. Dr. Alexandre
16 Silveira (orientador) - UNIFAL-MG, Prof. Dr. Rafael de Oliveira Tiezzi - UNIFAL-MG, Profa.
17 Dra. Ana Leticia Pilz de Castro (externo) – UFOP – Ouro Preto e Suplentes: Prof. Dr. Rafael Brito
18 de Moura - UNIFAL-MG, Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi (externo) – UNESP – Rio Claro.
19 **ITEM 3. Homologação da ata de defesa da discente Bruna Peterson Luque Pessoti.** O Prof.
20 Alexandre Silveira apresentou a ata de defesa de dissertação da discentes: Bruna Peterson Luque
21 Pessoti. A referida discente foi considerada aprovada pelos membros da Banca Examinadora e a ata
22 foi homologada pelo Colegiado. **ITEM 04. Indicação de bolsista PIB-PÓS.** A PRPPG
23 disponibilizou uma bolsa na categoria PIB-PÓS com vigência de abril à dezembro de 2018 (9
24 meses). Conforme as normas de distribuição de bolsas do PPGCEA a bolsa deverá ser indicada ao
25 para o próximoprimeiro discente ainda sem bolsa que tenha sido aprovado no processo seletivo
26 vigente. A Comissão de Bolsas indicou o discente Luciano Antônio Gileno. O Colegiado aprovou
27 por unanimidade a indicação da Comissão de bolsas. **ITEM 05. Projeto de pesquisa da discente**
28 **Frecia Maribel Mamani Licona, Projeto nº 23087.001990/2018-23.** O colegiado avaliou as
29 alterações realizadas pela discente em seu projeto de pesquisa, recomendadas pela Profa. Giselle. O
30 projeto foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado, que observaram apenas que a
31 discente, em sua condição de aluna estrangeira, ainda possui dificuldades com a língua portuguesa,
32 fato que deveria ser comunicado à aluna. **ITEM 06. Acompanhamento de discente estrangeiro**
33 **do PPGCEA - Frecia Maribel Mamani Licona, Processo nº 23087.009058/2017-68.** O processo
34 já havia sido encaminhado previamente ao orientador da discente Prof. Gunther para emissão de seu
35 parecer sobre o assunto, mas retornou sem o parecer. O Prof. Alexandre perguntou se o Colegiado
36 teria condições de analisar o relatório, mesmo sem este parecer, e todos os membros concordaram.
37 Todas as atividades previstas para 2017/2 foram cumpridas; plano de estudos; cursou a metade dos
38 créditos e entregou o projeto de pesquisa ao colegiado. O colegiado aprovou o parecer de
39 acompanhamento que será encaminhado para COPG. **ITEM 07. Edital de Seleção 2018/2.** O Prof.
40 Alexandre apresentou para os membros o Edital do processo seletivo 2018/2 encaminhado pela
41 comissão de seleção do programa. Após analisarem todo o Edital e fazerem algumas observações
42 referentes às datas, o colegiado aprovou o mesmo que será entregue à Profa. Giselle, presidente da
43 Comissão de Seleção, para ser protocolado para a PRPPG. **ITEM 08. Cadastramento do**
44 **PPGCEA no CREA.** Conforme solicitações feitas por alguns docentes do PPGCEA, foi ressaltada
45 a importância do programa ser cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
46 (CREA). Após discussões todos foram favoráveis ao cadastramento e de momento precisa-se
47 averiguar quais são os procedimentos necessários. **ITEM 09. Solicitação de Regime Especial de**
48 **Estudos do discente Mateus Nardini Menegaz, Processo nº 23087.005214/2018-01.** O Prof.
49 Alexandre explicou aos membros que o discente Mateus Nardini Menegaz solicitou regime especial
50 de estudos devido à um acidente automobilístico que sofreu, e esclareceu também que também
51 havia se adiantado em pedir orientações sobre o caso na PRPPG, onde lhe foi informado que o
52 programa teria autonomia para decidir sobre este assunto. Após várias discussões, visto que não

53 existe a possibilidade de abono de faltas no regimento dos programas de Pós-Graduação da
54 UNIFAL-MG, e com a sugestão de inclusão de carga horária complementar feita pelo Prof. Luiz
55 Felipe, o colegiado decidiu considerar o pedido do discente e para atender à solicitação, os atuais
56 Professores deverão solicitar ao discente que realize atividades complementares que serão incluídas
57 no Sistema Acadêmico. **ITEM 10. Solicitação de credenciamento no PPGCEA de Juliana**
58 **Kawanishi Braga, Processo nº 23087.005210/2018-14.** A solicitação de credenciamento de
59 Juliana Kawanishi Braga foi analisada pelo Colegiado que decidiu retornar o pedido à interessada
60 para que a mesma encaminhe os documentos comprobatórios mínimos requeridos nas normas para
61 nova análise. O Prof. Alexandre encerrou a reunião às 16h00, e eu, Fernanda Cristina Bertolucci
62 Pavani, Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental do *Campus*
63 *Avançado de Poços de Caldas*, lavro a ata que após aprovada segue devidamente assinada por mim
64 e pelos membros presentes.

65 Presentes:

66 Prof Dr. Alexandre Silveira

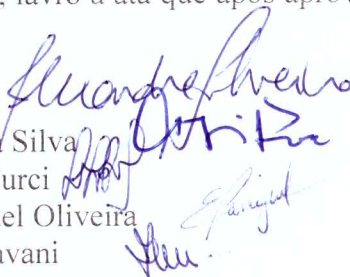
67 Prof. Dr. Antônio Marciano da Silva

68 Prof. Dr. Luiz Felipe Ramos Turci

69 Rep. Discente Eduardo Paniguel Oliveira

70 Fernanda Cristina Bertoluci Pavani

71



Handwritten signatures in blue ink corresponding to the list of attendees: Alexandre Silveira, Antônio Marciano da Silva, Luiz Felipe Ramos Turci, Eduardo Paniguel Oliveira, and Fernanda Cristina Bertoluci Pavani.



Anexo I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1067. E-mail: posgrad@unifal-mg.edu.br



EDITAL XX/2018

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA
AMBIENTAL (PPGCEA) – MESTRADO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia Ambiental.

1 - DAS VAGAS

O número de vagas oferecido é 8 (vagas), as quais estão distribuídas em duas linhas de pesquisa, conforme discriminado na Tabela 1. A lista dos docentes disponíveis para orientação em cada linha de pesquisa está publicada na página eletrônica do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcea/>).

Tabela 1 – Número de Vagas e Graduação Exigida

Linha de pesquisa	Vagas	Graduação exigida
Recursos Hídricos e Meio Ambiente	04	Ciências Exatas e da Terra (incluindo Bacharelado em Ciência e Tecnologia) / Ciências Agrárias / Engenharias.
Tratamento de Efluentes	04	Ciências Exatas (incluindo Bacharelado em Ciência e Tecnologia) / Ciências Biológicas / Biotecnologia Engenharias.

Ao se inscrever o candidato deverá indicar na ficha de inscrição, a linha de pesquisa, na qual estará concorrendo a uma vaga.

Não haverá possibilidade de alteração de linha pesquisa após efetuada a inscrição. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar em ordem de preferência, até 3 orientadores dentre os pertencentes à linha de pesquisa por ele escolhida. Somente poderão ser indicados orientadores na linha de pesquisa escolhida. A indicação dos orientadores por parte dos candidatos será utilizada como referência na distribuição dos candidatos classificados aos orientadores não implicando em obrigatoriedade por parte do Programa em utilizar a indicação dos candidatos. O candidato que não possuir

pontuação para ser considerado classificado na linha de pesquisa escolhida não poderá ser convocado para matrícula em outra linha de pesquisa, mesmo que sua nota final, seja superior à nota dos classificados em outras linhas.

Faculta-se ao Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental convocar candidatos além do número de vagas desde que exista disponibilidade dos orientadores.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ser portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC. A graduação exigida está apresentada na Tabela 1.

2.2 Períodos de inscrição: **de 01 a 29 de junho de 2018.**

2.3 Locais de Inscrição: exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>

2.4 Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição e indicar a linha de pesquisa escolhida;

2.4.3 Indicar a lista de orientadores (pelo menos um) em ordem de prioridade

2.4.4 Imprimir o comprovante de inscrição;

2.5 Para realizar a prova escrita o candidato deverá apresentar à Comissão de Seleção, no dia e horário previstos no item 3.1, os seguintes documentos:

2.5.1 Comprovante de inscrição;

2.5.2 Documento de identificação com foto;

2.6 O candidato portador de deficiência, deverá, no ato da inscrição, informar a natureza de sua deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Informações: telefone (35) 3697-4626 ou e-mail: ppgcea@unifal-mg.edu.br.

2.7 A Comissão de Seleção do PPGCEA divulgará as inscrições deferidas a partir de 03/07/2018 no endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/ppgcea.

3 – PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas descritas a seguir e será realizado no dia **07 de julho de 2018** no campus Avançado de Poços de Caldas, constando de:

Entrega do currículo Lattes (**obrigatório e classificatório**). **O candidato deverá entregar o Currículo Lattes documentado (anexar cópia dos documentos que comprovem as atividades) no dia 07 de julho de 2018, das 7:30 às 8:30 horas, na sala B206.** A entrega do currículo é obrigatória e caso não ocorra será fator de impedimento da participação do candidato no processo seletivo.

Entrega de Comprovante de Exame de Proficiência em Língua Inglesa (**classificatório**): O candidato deverá entregar o comprovante do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (Anexo III) no dia 07 de julho de 2018, das 7:30 às 8:30 horas, na sala **B206**. A não entrega do comprovante implicará na atribuição da nota igual a 0,0 (zero), neste item do processo de seleção, e, neste caso, se o candidato vier a ser selecionado deverá apresentar o referido comprovante em até 18 meses após o ingresso no PPGCEA.

Prova escrita de conhecimentos específicos (**eliminatória e classificatória**). A prova de conhecimento será realizada **no dia 07 de julho de 2018, das 9:00 às 12:00 horas, na sala B206**, sendo baseada nos tópicos indicados no item 4 deste edital. O candidato que não realizar a prova escrita será considerado desistente.

3.3 A relação dos candidatos aprovados, em cada linha de pesquisa, será fixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do PPGCEA (Prédio B), assim como disponibilizada na página eletrônica do Programa, <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcea>, a partir do dia 20 de julho de 2018.

3.4 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por telefone ou por e-mail.

4 - PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

- a. Caracterização de efluentes líquidos e seu impacto nos recursos hídricos.

- b. Sistemas biológicos de tratamento de efluentes líquidos.
- c. Estatística descritiva e probabilística.
- d. Aspectos qualitativos e quantitativos em recursos hídricos.
- e. Ciclo hidrológico e bacias hidrográficas.

Sugestão de bibliografia

- MELLO, C.F.; SILVA, A.M. **Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas agrícolas**. Lavras: Editora UFLA, 2013. (Capítulos 1 - Ciclo Hidrológico e 2 - Bacias Hidrográficas).
- MONTGOMERY, D.; RUNGER, G.C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2009. (Capítulo 6 - Amostragem aleatória e descrição dos dados).
- von SPERLING, M. **Introdução a qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. 3. ed. reimp. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 2005. (Capítulo 2 – Características das águas residuárias).
- von SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. 2. ed. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 2016. (Capítulo 3 – Princípios da remoção de matéria orgânica).

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DE APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção (Portaria PRPPG 813 de 13/04/2018) homologada pela Câmara de Pós-graduação – CPG e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A pontuação máxima de cada etapa do Processo de Seleção será:

- a. Prova Escrita: 60 pontos
- b. Análise do Currículo Lattes: 30 pontos
- c. Proficiência em Língua Inglesa: 10 pontos

5.3 **O candidato deverá comparecer no local da prova escrita até às 09:00 do dia 07 de julho de 2018 portando cópia de sua inscrição e documento de**

identificação e assinar a lista de presença. Não será permitida a entrada de candidato, no local da prova, após o horário de início da prova.

5.4 A Prova Escrita, com valor de 60 pontos, possui caráter eliminatório e classificatório e consistirá de questões dissertativas sobre os temas indicados no item 4 deste edital. Durante a realização da prova, cuja duração será de no máximo 3 (três) horas, será permitido o uso de calculadoras científicas. Não será permitido consultar qualquer material bibliográfico ou eletrônico (telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *notebooks*, *cadernos* ou livros). Para ser aprovado o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60% do total da prova. O critério de avaliação da Prova Escrita está disponível no Anexo I.

5.5 Na análise do currículo Lattes dos candidatos, a nota máxima será 30 (trinta), atribuída ao candidato com maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado. A pontuação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II. Somente serão pontuadas as atividades comprovadas. A documentação comprobatória (cópia eletrostática simples) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo II. Somente terão seus currículos analisados os candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.6 O comprovante de proficiência em língua estrangeira será de Língua Inglesa. Ao candidato que apresentar comprovante de um dos testes oficiais, com pontuação igual ou superior à mínima prevista para o teste, conforme descrito no Anexo III, será atribuída a nota máxima (dez). O candidato que apresentar comprovante com pontuação inferior à mínima prevista para o teste, ou que não entregar o comprovante no dia do processo de seleção receberá nota igual a 0,0 (zero). Entretanto, neste caso, o candidato que vier a ser selecionado deverá apresentar o referido comprovante em até 18 meses após o ingresso no PPGCEA.

5.7 Para o cálculo da nota final do candidato será considerado o somatório das três avaliações descritas no item 5.2: nota na prova escrita + nota na análise de currículo Lattes + nota do Comprovante de proficiência em inglês.

5.8 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação dos resultados, para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia Ambiental.



5.9 Para fins de distribuição de bolsas, os candidatos aprovados nas linhas de pesquisa serão classificados na ordem decrescente de sua nota final em uma lista única. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Não há garantia de concessão de bolsas por parte do Programa aos candidatos aprovados.

5.10 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental da UNIFAL-MG.

6 - MATRÍCULAS

6.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetivar a sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, em data a ser divulgada e conforme instruções apresentadas na página eletrônica do PPGCEA.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos:

6.2.1 Preenchimento de formulário de matrícula (disponível na página eletrônica do Programa), assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador indicado, e posteriormente, pelo Coordenador do curso;

6.2.2. Original e cópia do diploma ou certificação de conclusão de curso superior conforme Graduação exigida na Tabela 1;

6.2.3 Histórico escolar (original e cópia);

6.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);

6.2.5 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);

6.2.6 Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

6.2.7 Cadastro de Pessoa Física – CPF, disponível no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

6.2.8 Uma (1) fotografia 3 x 4 (recente) identificada no verso com o nome do discente;

6.2.9 Cédula de Identidade (original e cópia);



6.2.10 Formulário de Cadastro de Aluno Regular (disponível na página eletrônica do Programa);

6.3 Será considerado desistente, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula na data informada.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deve dedicar-se ao curso de Pós-Graduação em regime de tempo integral.

7.2 A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção não implicam na concessão automática de bolsa, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.

7.3 Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00h, localizada no Campus Avançado de Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, (BR 267 Km 533), Cidade Universitária - Poços de Caldas-MG, sala A007J. Informações também estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcea> ou pelo e-mail ppgcea@unifal-mg.edu.br.

7.4 O candidato não classificado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será descartada.



ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:

- a) (até 70%) Domínio do conteúdo bibliográfico indicado;
- b) (até 20%) Formulação textual das respostas com clareza e objetividade;
- c) (até 10%) Uso correto da Língua Portuguesa.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para a avaliação das atividades constantes do currículo Lattes serão atribuídos os pontos previstos na tabela para pontuação das atividades curriculares apresentada a seguir, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pontuação integral para as atividades realizadas nos últimos cinco anos;
- b) Pontuação equivalente a 60% para as atividades realizadas após cinco e até 10 anos;
- c) Pontuação equivalente a 20% para as atividades realizadas após os 10 anos;

Para a contagem do tempo de realização das atividades será considerada a data de 03/02/2018

TABELA PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES

Atividades	Pontos
1. Atuação profissional	
1.1 Docência em magistério superior	0,1/semestre (máximo 1 ponto)
1.2. Docência em magistério fundamental e médio	0,05/semestre (máximo 0,5 ponto)
1.3. Pesquisa	0,5/semestre (máximo 5 pontos)
1.4 Outras atividades profissionais na área de Ciência e Engenharia Ambiental	0,1/semestre (máximo 1 ponto)
2. Atividades complementares durante o curso de graduação	
2.1. Estágios extracurriculares	0,001/hora (máximo 1 ponto)
2.2. Monitoria	0,005/hora (máximo 1 ponto)
2.3. Iniciação científica	0,25/semestre (máximo 1,5 pontos)
2.4. Extensão	0,15/semestre (máximo 0,5 ponto)
2.5. PET (membro aprovado)	0,40/semestre (máximo 2 pontos)
2.6. Curso de formação extracurricular na área de Ciência e Engenharia Ambiental	0,001/hora (máximo 1 ponto)
3. Atividades de atualização após a graduação:	
3.1 – Curso de Especialização na área de Ciência e	0,005/hora (máximo 1,8 pontos)

Engenharia Ambiental	
3.2. Curso de atualização em áreas de Ciência e Engenharia Ambiental, com carga horária	0,005/hora (máximo 0,3 ponto)
4. Produção científica	
<i>Participação em eventos (Congressos/Simpósios/Workshops):</i>	
4.1. Internacional	0,1/evento (máximo 1 ponto)
4.2. Nacional	0,05/evento (máximo 1 ponto)
4.3. Regional ou Local	0,025/evento (máximo 1 ponto)
<i>Trabalho publicado em eventos (Congressos/Simpósios/Workshops):</i>	
4.4. Internacional	0,5/trabalho (máximo 5 pontos)
4.5. Nacional	0,3/trabalho (máximo 3 pontos)
4.6. Regional e Local	0,1/trabalho (máximo 1 ponto)
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico (de acordo com a área de Engenharias I – Capes):</i>	
4.7. Qualis A1, A2	3,0/trabalho (máximo 30 pontos)
4.8. Qualis B1, B2, B3	1,0/trabalho (máximo 10 pontos)
4.9. Qualis B4, B5	0,5/trabalho (máximo 5 pontos)
<i>Outras produções na área de Ciência e Engenharia Ambiental:</i>	
4.10. Capítulo de livros, livros	0,5/trabalho (máximo 1 ponto)
4.11. Palestras/cursos ministrados	0,05/atividade (máximo 0,5 ponto)
<i>Propriedade Intelectual:</i>	
4.12. Pedido de depósito de patente com protocolo	1/trabalho (máximo 3 pontos)
4.13. Patente concedida	5/trabalho (máximo 10 pontos)

Observações:

Entende-se por “área de Ciência e Engenharia Ambiental” todas as especialidades previstas na área Engenharias I da Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes, disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO III
RELAÇÃO DOS TESTES ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
MÍNIMAS

TESTE	Pontuação Mínima
TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - internet-based TOEFL)	49
ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL - paper-based)	360

TOEFL CBT (Test of English as a Foreign Language - Computer Based Test)	180
TOEIC (Test of English for International Communication)	594
IELTS (International English Language Testing System)	5,4
PIECE (Proficiency Exam for International Communication in English)	60
TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)	60
TESE Prime TESE Prime - Sistemas de Avaliação Linguística	60
MEO (My English on-line – Universidades Federais)	60